



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 102/2006**

**Dispõe sobre as anuidades, semestralidades, taxas e emolumentos da Universidade de Taubaté, da Escola Dr. Alfredo José Balbi para o ano de 2007 e dá outras providências.**

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº PREF-1652/06, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Ficam aprovados os Anexos I e II constantes desta Deliberação, contendo os valores das parcelas mensais das anuidades/semestralidades para o ano de 2007, a serem cobrados dos alunos que se matricularem nos cursos de graduação da Universidade de Taubaté e nos cursos da Escola Dr. Alfredo José Balbi e, ainda, os valores das taxas e emolumentos, também, para o ano de 2007.

**§ 1º** As parcelas mensais correspondem aos valores devidos pelo aluno da série/semestre em que estiver regularmente matriculado.

**§ 2º** As parcelas mensais devidas pelo aluno reprovado serão correspondentes ao valor da série/semestre em que vier a se matricular.

**Art. 2º** Eventuais alterações posteriores nas parcelas mensais das anuidades/semestralidades, taxas e emolumentos, obedecerão às prescrições legais e serão incorporadas aos valores constantes nos anexos desta Deliberação.

**Art. 3º** Para os alunos dos cursos de graduação e dos cursos da Escola Dr. Alfredo José Balbi, as parcelas mensais terão vencimento nas seguintes datas:



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

**I – Cursos Anuais** – o valor total da anuidade corresponde às 12 (doze) parcelas mensais:

**a) 1ª parcela:** no ato da matrícula, durante o período de 09 a 13 de janeiro de 2007, para os vestibulandos aprovados no Processo Seletivo/2007, conforme a ordem de classificação e o calendário escolar;

No ato da matrícula, durante o período de 18 a 31 de janeiro de 2007, alunos aprovados e reprovados no ano anterior.

**b) 2ª a 12ª parcelas:** no dia 10 dos respectivos meses de fevereiro a dezembro de 2007.

**II – Cursos Semestrais:** o valor total da semestralidade corresponde às 6 (seis) parcelas mensais;

**1) Primeiro Semestre:**

**a) 1ª parcela:** no ato da matrícula, durante o período de 09 a 13 de janeiro de 2007, para os vestibulandos aprovados no Processo Seletivo/2007, conforme a ordem de classificação e o calendário escolar; para os alunos aprovados e reprovados sem Exame Final no ano anterior;

No ato da matrícula/1º, durante o período de 18 a 31 de janeiro de 2007, para os alunos aprovados ou reprovados no semestre anterior;

**b) 2ª a 6ª parcelas:** no dia 10 dos respectivos meses de fevereiro a junho/2007.

**2) Segundo Semestre:**

**a) 1ª parcela:** no ato da matrícula/2º, durante o período de 24 e 25 de julho de 2007;;

**b) 2ª a 6ª parcelas:** no dia 10 dos respectivos meses de agosto a dezembro de 2007.

**§ 1º** Quando o dia do vencimento coincidir com sábado, domingo ou feriado, o prazo fica prorrogado para o primeiro dia útil imediatamente posterior.

**§ 2º** Como forma de incentivar a adimplência, as parcelas mensais com vencimentos posteriores à matrícula/rematricula, poderão ser pagas com desconto de 5%



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

(cinco por cento) até o quinto dia útil dos respectivos meses, desde que o aluno já não possua outros benefícios da UNITAU (descontos, bolsas de estudo etc.).

**§ 3º** O desconto previsto no parágrafo anterior, não incidirá sobre a parcela da matrícula/semestralidade e sim sobre as demais parcelas mensais.

**§ 4º** As parcelas pagas após o dia do vencimento, mas dentro do mesmo exercício financeiro, serão acrescidas de multa de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do dia 11 (onze) dos meses citados no "caput" deste artigo, mesmo que o vencimento tenha sido prorrogado na forma do disposto no parágrafo primeiro. Quando as parcelas forem pagas em exercícios financeiros posteriores, será procedida a atualização monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INPC/IBGE).

**§ 5º** Nas matrículas realizadas em datas posteriores àquelas estabelecidas no Calendário Escolar/2007, serão considerados os valores das parcelas mensais já vencidas, com os acréscimos citados no parágrafo anterior.

**§ 6º** O valor integral da anuidade (doze parcelas) poderá ser quitado à vista, com o desconto de 10% (dez por cento), desde que o pagamento seja efetuado, sem atraso, no ato da matrícula, e antes do início do ano letivo.

**§ 7º** O valor integral da semestralidade (seis parcelas) poderá ser quitado à vista, com o desconto de 7% (sete por cento), desde que o pagamento seja efetuado, sem atraso, no ato da matrícula e antes do início do período letivo.

**Art. 4º** O aluno dos cursos de graduação da Universidade de Taubaté e dos cursos da Escola Dr. Alfredo José Balbi, transferido ou reprovado no mesmo período letivo, com disciplinas em regime de dependência e/ou adaptação, pagará o valor das parcelas mensais tendo como base a relação entre o número de disciplinas a serem cursadas e o total das disciplinas da série/semestre em que estiver matriculado, conforme as alíneas seguintes:

**I** - 25% (vinte e cinco por cento) da parcela mensal, se cursar até vinte e cinco por cento, inclusive, das disciplinas da série/semestre em que estiver matriculado;



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

**II** - 50% (cinquenta por cento) da parcela mensal, se cursar mais de vinte e cinco por cento até a metade, inclusive, das disciplinas da série/semestre em que estiver matriculado;

**III** – 75% (setenta e cinco por cento) da parcela mensal, se cursar mais da metade, até setenta e cinco por cento, inclusive, das disciplinas da série/semestre em que estiver matriculado;

**IV** – 100% (cem por cento) da parcela mensal, se cursar mais de setenta e cinco por cento das disciplinas da série/semestre em que estiver matriculado.

**Art. 5º** O aluno dos cursos de graduação da Universidade de Taubaté e dos cursos da Escola Dr. Alfredo José Balbi, transferido ou aprovado para o período seguinte, porém com disciplinas em regime de dependência (ou regime de progressão parcial) e/ou adaptação, pagará o valor das parcelas mensais da série/semestre em que estiver matriculado acrescido do valor de cada disciplina cursada a mais, neste regime, que ultrapassar o número total das disciplinas da série/semestre.

**§ 1º** O aluno que, tendo cursado a última série/semestre e nele for reprovado, tendo que permanecer no período letivo seguinte, em uma ou mais disciplinas, pagará o valor correspondente a cada disciplina a cursar.

**§ 2º** O valor correspondente a cada disciplina, será o resultado da divisão do valor total da série/semestre pelo número de disciplinas da mesma série/semestre. Em que o aluno estiver matriculado

**Art. 6º** O aluno do curso de Psicologia que cursar as três ênfases curriculares, oferecidas, pagará sua parcela mensal da seguinte forma:

**I** - 100% (cem por cento) do valor da série/semestre (disciplinas regulares incluídas as duas ênfases), mais

**II** - 20% (vinte por cento) do valor da respectiva série/semestre (terceira ênfase), mais

**III** - o valor das disciplinas cursadas como dependência.

**Art. 7º** O aluno do curso de graduação, matriculado para realizar somente a disciplina "Estágio Supervisionado" e/ou "Trabalho de Conclusão de Curso" (ou similar) e/ou "Atividades Complementares" e/ou "Atividades Acadêmico-científico-culturais", pagará o



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

valor, em tantas parcelas mensais quantas forem as compreendidas no período correspondente até a sua aprovação, observado o disposto nos artigos 2º e 3º desta Deliberação.

**Art. 8º** O aluno da Escola Dr. Alfredo José Balbi, matriculado na 4ª série das Habilitações Profissionais Técnicas de Nível Médio - HPTNM apenas na disciplina "Estágio Supervisionado", pagará o valor equivalente àquela série, em tantas parcelas mensais quantas forem as compreendidas no período correspondente até a sua aprovação, observado o disposto nos artigos 2º e 3º desta Deliberação.

**Parágrafo único.** O valor da parcela mensal da disciplina "Estágio Supervisionado" corresponderá a 50% do valor da parcela mensal da 3ª série do respectivo curso de Habilitação Profissional Técnica – HPT.

**Art. 9º** O aluno da Escola Dr. Alfredo José Balbi, matriculado, concomitantemente, no Ensino Médio e nas Habilitações Profissionais Técnicas – HPT, terá crédito de 85,087% (oitenta e cinco vírgula zero oitenta e sete por cento) no valor da mensalidade do curso de Habilitação Profissional Técnica – HPT de duração de 3 anos e crédito de 87,284% (oitenta e sete vírgula duzentos e oitenta e quatro por cento) no valor da mensalidade do curso de Habilitação Profissional Técnica – HPT de duração de 2 anos. O caso da não concomitância, implicará na perda do referido crédito.

**Art. 10.** Para efeito de trancamento de matrícula ou transferência, serão cobradas, além da matrícula, as parcelas mensais já vencidas até o dia anterior da data do protocolo do requerimento.

**§ 1º** Para os casos referidos no "caput" deste artigo prevalecerá, sempre, como data da verificação de débito, a data em que o requerente protocolar seu pedido, não caracterizando a formulação do pedido, a data do recolhimento da taxa de expediente.

**§ 2º** Poderá se, excepcionalmente, considerada como data da verificação do débito, a do último mês comprovadamente freqüentado pelo aluno.

**Art. 11.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

**Art. 12.** Revogam-se as disposições ao contrário.

**Art. 13.** Esta Deliberação e seu Anexo I entrarão em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007 e o Anexo II terá validade imediatamente após a publicação da presente Deliberação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 23 de novembro de 2006.

**MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA**

**REITORA**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 28 de novembro de 2006.

**Rosana Maria de Moura Pereira**

**SECRETÁRIA**



**ANEXO I**  
**BIOCIÊNCIAS – 2007**

<b>CURSOS</b>	<b>SÉRIES</b>	<b>VALORES DAS PARCELAS MENSASIS R\$</b>
<b>AGRONOMIA INTEGRAL</b>	1ª	685,00
	2ª	685,00
	3ª	685,00
	4ª	662,00
	5ª	638,00
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS BACHARELADO MATUTINO LICENCIATURA - NOTURNO</b>	1ª	515,00
	2ª	515,00
	3ª	515,00
	4ª	504,00
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO - <i>Campi</i> Taubaté LICENCIATURA - <i>Campus</i> Ubatuba MATUTINO E NOTURNO</b>	1ª	590,00
	2ª	590,00
	3ª	590,00
	4ª	578,00
<b>ENFERMAGEM INTEGRAL</b>	1ª	730,00
	2ª	730,00
	3ª	730,00
	4ª	693,00
<b>ENGENHARIA DE ALIMENTOS NOTURNO</b>	1ª	710,00
	2ª	710,00
	3ª	710,00
	4ª	662,00
	5ª	638,00
<b>FISIOTERAPIA MATUTINO E NOTURNO</b>	1ª	875,00
	2ª	875,00
	3ª	875,00
	4ª	838,00
	5ª	779,00

**OBS:** Os valores das anuidades correspondem às 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.  
Os valores das semestralidades correspondem às 06 (seis) parcelas mensais das respectivas séries.



**ANEXO I (continuação) - BIOCÊNCIAS - 2007**

<b>CURSOS</b>	<b>SÉRIES</b>	<b>VALORES DAS PARCELAS MENSAIS R\$</b>
<b>MEDICINA INTEGRAL</b>	1ª	2.360,00
	2ª	2.360,00
	3ª	2.360,00
	4ª	2.360,00
	5ª	2.269,00
	6ª	2.161,00
<b>NUTRIÇÃO INTEGRAL</b>	1ª	710,00
	2ª	710,00
	3ª	710,00
	4ª	662,00
<b>ODONTOLOGIA INTEGRAL</b>	1ª	1.351,00
	2ª	1.351,00
	3ª	1.351,00
	4ª	1.351,00
<b>PSICOLOGIA INTEGRAL E NOTURNO</b>	1ª	710,00
	2ª	710,00
	3ª	710,00
	4ª	677,00
	5ª	644,00

**OBS:** Os valores das anuidades correspondem às 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.  
Os valores das semestralidades correspondem às 06 (seis) parcelas mensais das respectivas séries.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

**ANEXO I**  
**CIÊNCIAS EXATAS – 2007**

<b>CURSOS</b>	<b>SÉRIES</b>	<b>VALORES DAS PARCELAS MENSASIS R\$</b>
<b>ARQUITETURA E URBANISMO INTEGRAL</b>	1ª	685,00
	2ª	685,00
	3ª	685,00
	4ª	677,00
	5ª	650,00
<b>BACHARELADO EM SISTEMAS DA INFORMAÇÃO (antigo Bacharelado em Computação - Tecnologia da Informação e Organização Empresarial) NOTURNO</b>	1ª	710,00
	2ª	710,00
	3ª	710,00
<b>COMPUTAÇÃO – BACHARELADO NOTURNO</b>	4ª	693,00
	5ª	681,00
<b>COMPUTAÇÃO APLICADA (AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS) NOTURNO</b>	1ª	710,00
	2ª	710,00
	3ª	710,00
	4ª	693,00
<b>COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA NOTURNO</b>	1ª	710,00
	2ª	710,00
	3ª	710,00
	4ª	693,00
	5ª	681,00
<b>ENGENHARIA AERONÁUTICA NOTURNO</b>	1ª	710,00
	2ª	710,00
	3ª	710,00
<b>ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA NOTURNO</b>	1ª	685,00
	2ª	685,00
	3ª	685,00
	4ª	651,00
	5ª	606,00

**OBS:** Os valores das anuidades correspondem às 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.  
Os valores das semestralidades correspondem às 06 (seis) parcelas mensais das respectivas séries.



**ANEXO I (continuação) - CIÊNCIAS EXATAS – 2007**

<b>CURSOS</b>	<b>SÉRIES</b>	<b>VALORES DAS PARCELAS MENSAIS R\$</b>
<b>ENGENHARIA CIVIL NOTURNO</b>	1ª	685,00
	2ª	685,00
	3ª	685,00
	4ª	651,00
	5ª	606,00
<b>ENGENHARIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA NOTURNO</b>	1ª	685,00
	2ª	685,00
	3ª	685,00
	4ª	651,00
	5ª	606,00
<b>ENGENHARIA MECÂNICA NOTURNO</b>	1ª	685,00
	2ª	685,00
	3ª	685,00
	4ª	651,00
	5ª	606,00
<b>ENGENHARIA MECÂNICA - ÊNFASE EM MECATRÔNICA INTEGRAL – 4 anos</b>	1ª	795,00
	2ª	795,00
	3ª	795,00
	4ª	756,00
<b>ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA NOTURNO</b>	1ª	685,00
	2ª	685,00
	3ª	685,00
	4ª	651,00
	5ª	606,00
<b>ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES INTEGRAL – 4 anos</b>	3ª	795,00
	4ª	756,00

**OBS:** Os valores das anuidades correspondem às 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.  
Os valores das semestralidades correspondem às 06 (seis) parcelas mensais das respectivas séries.



**ANEXO I (continuação) - CIÊNCIAS EXATAS – 2007**

<b>CURSOS</b>	<b>SÉRIES</b>	<b>VALORES DAS PARCELAS MENSAIS R\$</b>
<b>ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES NOTURNO</b>	1ª	685,00
	2ª	685,00
	3ª	685,00
	4ª	651,00
	5ª	606,00
<b>FÍSICA NOTURNO</b>	1ª	515,00
	2ª	515,00
	3ª	515,00
	4ª	492,00
<b>MATEMÁTICA NOTURNO</b>	1ª	515,00
	2ª	515,00
	3ª	515,00
	4ª	492,00
<b>CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL MATUTINO</b>	1ª	448,00

**OBS:** Os valores das anuidades correspondem às 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.  
Os valores das semestralidades correspondem às 06 (seis) parcelas mensais das respectivas séries.



**ANEXO I**

**CIÊNCIAS HUMANAS – 2007**

<b>CURSOS</b>	<b>SÉRIES</b>	<b>VALORES DAS PARCELAS MENSAS R\$</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO MATUTINO E NOTURNO</b>	1ª	630,00
	2ª	630,00
	3ª	630,00
	4ª	599,00
<b>ADMINISTRAÇÃO - ÊNFASE EM COMÉRCIO EXTERIOR NOTURNO</b>	1ª	630,00
	2ª	630,00
	3ª	630,00
	4ª	599,00
<b>ADMINISTRAÇÃO - ÊNFASE EM GERENCIAMENTO EMPRESARIAL NOTURNO</b>	1ª	630,00
	2ª	630,00
	3ª	630,00
	4ª	599,00
<b>ADMINISTRAÇÃO - HABILITAÇÃO EM HOTELARIA E TURISMO NOTURNO</b>	1ª	630,00
	2ª	630,00
	3ª	630,00
	4ª	599,00
<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS NOTURNO</b>	1ª	630,00
	2ª	630,00
	3ª	630,00
	4ª	599,00
<b>CIÊNCIAS ECONÔMICAS NOTURNO</b>	1ª	630,00
	2ª	630,00
	3ª	630,00
	4ª	599,00

**OBS:** Os valores das anuidades correspondem às 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.  
Os valores das semestralidades correspondem às 06 (seis) parcelas mensais das respectivas séries.



**ANEXO I (continuação) - CIÊNCIAS HUMANAS - 2007**

<b>CURSOS</b>	<b>SÉRIES</b>	<b>VALORES DAS PARCELAS MENSAS R\$</b>
<b>COMUNICAÇÃO SOCIAL MATUTINO E NOTURNO</b>	1ª	645,00
	2ª	645,00
	3ª	645,00
	4ª	625,00
<b>DIREITO MATUTINO E NOTURNO</b>	1ª	675,00
	2ª	675,00
	3ª	675,00
	4ª	662,00
	5ª	630,00
<b>FILOSOFIA NOTURNO</b>	1ª	515,00
	2ª	515,00
	3ª	515,00
	4ª	492,00
<b>GEOGRAFIA NOTURNO</b>	1ª	515,00
	2ª	515,00
	3ª	515,00
	4ª	492,00
<b>HISTÓRIA NOTURNO</b>	1ª	515,00
	2ª	515,00
	3ª	515,00
	4ª	492,00
<b>LETRAS MATUTINO</b>	1ª	492,00
	2ª	492,00
	3ª	492,00
	4ª	492,00
<b>LETRAS NOTURNO</b>	1ª	515,00
	2ª	515,00
	3ª	515,00
	4ª	492,00

**OBS:** Os valores das anuidades correspondem às 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.  
Os valores das semestralidades correspondem às 06 (seis) parcelas mensais das respectivas séries.



**ANEXO I (continuação) - CIÊNCIAS HUMANAS - 2007**

<b>CURSOS</b>	<b>SÉRIES</b>	<b>VALORES DAS PARCELAS MENSAS R\$</b>
<b>PEDAGOGIA - LICENCIATURA MATUTINO</b>	1ª	492,00
	2ª	492,00
	3ª	492,00
<b>PEDAGOGIA - LICENCIATURA <i>Campi Taubaté e Campus Ubatuba</i> NOTURNO</b>	1ª	515,00
	2ª	515,00
	3ª	515,00
<b>SERVIÇO SOCIAL NOTURNO</b>	1ª	515,00
	2ª	515,00
	3ª	515,00
	4ª	492,00
<b>TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS MATUTINO E NOTURNO</b>	1ª	498,00
	2ª	498,00
<b>TECNOLOGIA EM TURISMO E HOSPITALIDADE <i>Campus Ubatuba</i> MATUTINO E NOTURNO</b>	1ª	396,00
<b>TECNOLOGIA EM WEBDESIGN MATUTINO E NOTURNO</b>	1ª	598,00
	2ª	598,00

**OBS:** Os valores das anuidades correspondem às 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.  
Os valores das semestralidades correspondem às 06 (seis) parcelas mensais das respectivas séries.



**ANEXO I**

**ESCOLA DR. ALFREDO JOSÉ BALBI - 2007**

<b>CURSOS</b>	<b>SÉRIES</b>	<b>VALORES DAS PARCELAS MENSAIS R\$</b>
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	1ª	245,00
	2ª	245,00
	3ª	245,00
	4ª	245,00
	5ª	245,00
	6ª	260,00
	7ª	260,00
	8ª	260,00
	9ª	260,00
<b>ENSINO MÉDIO (REGULAR – 3 ANOS)</b>		
<b>ENSINO MÉDIO (REGULAR)</b>	1ª	360,00
	2ª	360,00
	3ª	360,00
<b>EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – HPT (3 OU 4 ANOS)</b>		
<b>ELETRÔNICA</b>	4ª/estágio	147,50
<b>INFORMÁTICA</b>	1ª	295,00
	2ª	295,00
	3ª	295,00
<b>MECATRÔNICA</b>	1ª	295,00
	2ª	295,00
	3ª	295,00
	4ª/estágio	147,50
<b>PATOLOGIA CLÍNICA</b>	1ª	295,00
	2ª	295,00
	3ª	295,00
	4ª/estágio	147,50
<b>TELECOMUNICAÇÕES</b>	4ª/estágio	147,50

**OBS:** Os valores das anuidades correspondem às 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.



**ANEXO I (continuação) - ESCOLA DR. ALFREDO JOSÉ BALBI - 2007**

<b>CURSOS</b>	<b>SÉRIES</b>	<b>VALORES DAS PARCELAS MENSASIS R\$</b>
<b>EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – HPT (2 ANOS)</b>		
<b>ELETRÔNICA</b>	1ª	346,00
	2ª	346,00
<b>MECATRÔNICA – ÊNFASE EM INDÚSTRIA</b>	2ª	404,00
<b>TÉCNICO EM MECATRÔNICA</b>	1ª	346,00
<b>PRÓTESE DENTÁRIA</b>	1ª	346,00
	2ª	346,00
<b>ENFERMAGEM</b>	1ª	346,00
<b>MEIO AMBIENTE</b>	1ª	346,00
<b>NUTRIÇÃO E DIETÉTICA</b>	1ª	346,00
	2ª	346,00

**OBS:** Os valores das anuidades correspondem às 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

**ANEXO II**  
**VALORES CORRENTES DAS TAXAS E EMOLUMENTOS**  
**PARA O ANO DE 2007**

<b>ITEM</b>	<b>TAXAS E EMOLUMENTOS</b>	<b>R\$</b>
<b>1</b>	Serviços de biblioteca (multa por dia de atraso na devolução de livros e periódicos)	3,00
<b>2</b>	Programa (por disciplina)	4,00
<b>3</b>	2ª via de documentos em geral	12,00
<b>4</b>	Requerimentos em geral	
<b>5</b>	Revisão de prova (por disciplina)	
<b>6</b>	Atestados e Certidões em geral	
<b>7</b>	Colaço de grau interna	
<b>8</b>	Exame Médico	15,00
<b>9</b>	Transferência de Instituição de Ensino	
<b>10</b>	Trancamento de matrícula	
<b>11</b>	Cancelamento de matrícula	
<b>12</b>	Prova alternativa (por disciplina)	21,00
<b>13</b>	Conclusão de curso – 2ª via (*)	
<b>14</b>	Histórico escolar	
<b>15</b>	Estudo de currículo	27,00
<b>16</b>	Apostila de diploma	37,00
<b>17</b>	Registro de diploma em cartão (convencional)	70,00
<b>18</b>	Confecção e registro de diploma em pergaminho animal (opcional)	160,00
<b>19</b>	Confecção de diploma em cartão (convencional)	ISENTO
<b>20</b>	Colaço de grau solene (coletiva)	ISENTO

(\*) O Certificado de Conclusão de Curso (original), que antecede à emissão do diploma, é entregue gratuitamente ao aluno, por ocasião de sua formatura.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em  
sessão plenária ordinária de 23 de novembro de 2006.

**MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA**  
**REITORA**

CONSAD-102/2006 – (17)